



*Câmara Municipal de Ibirajuba*  
*Estado do Espírito Santo*

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
N.º 002/2012.**

**Dispõe sobre a concessão de férias à  
Prefeita Municipal e dá outras  
providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Ibirajuba, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

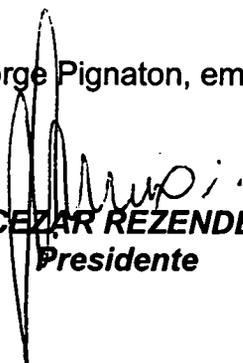
**Art. 1º - Ficam concedidas férias regulamentares à Exma. Prefeita Municipal, Sra. Naciene Luzia Modenesi Vicente, relativamente ao período aquisitivo de 01/01/2011 a 31/12/2011, a serem gozadas no período de 19/09/2012 a 08/10/2012.**

**Art. 2º - Durante o período de gozo das férias concedidas será pago normalmente o subsídio correspondente.**

**Art. 3º - O Vice-Prefeito substituirá a Prefeita Municipal no período em que esta se encontrar de férias, na condição de seu substituto legal.**

**Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.**

Plenário Jorge Pignaton, em 19 de outubro de 2012.

  
**IGINO CEZAR REZENDE NETTO**  
Presidente

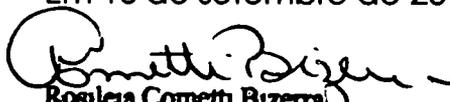
**PAULO RODRIGUES QUARESMA**  
Vice-Presidente

  
**ROBERTO CARLOS RAMALHO**  
Secretário

## SALA DA SECRETARIA

Recebi o projeto em tela às 14 horas do dia 18 de setembro de 2012. Ao Sr. Presidente para conhecimento.

Em 18 de setembro de 2012

  
**Rosileia Cometti Bizerra**  
Assessora Técnica  
Administrativa

A Secretaria:

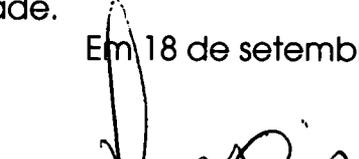
Inclua-se o Projeto de Decreto Legislativo CMI - Nº 002/2012, no Expediente do Dia da Sessão Ordinária do dia 18 de setembro de 2012.

Em 18 de setembro de 2012

  
**Iginho Cesar Rezende Netto**  
Presidente

O Vereador Vanderlei Alves da Silva solicitou a inclusão Projeto de Decreto Legislativo CMI - Nº 002/2012 na Ordem do Dia com dispensa dos pareceres das Comissões, que em discussão e em votação, foi aprovado por unanimidade.

Em 18 de setembro de 2012.

  
**Iginho Cesar Rezende Netto**  
Presidente

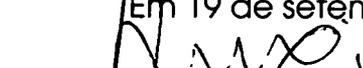
O Projeto de Decreto Legislativo CMI - Nº 002/2012, foi aprovado por unanimidade, com emenda modificando a data de 18 de outubro de 2012, para 18 de setembro de 2012.

Em 18 de setembro de 2012.

  
**Iginho Cesar Rezende Netto**  
Presidente

A Secretaria para promulgação.

Em 19 de setembro de 2012.

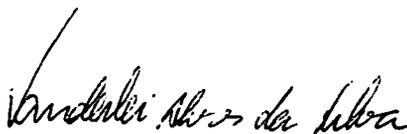
  
**Iginho Cesar Rezende Netto**  
Presidente

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAÇU - ES.**

O Vereador firmatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem à presença de V. Ex<sup>a</sup> para requerer, após ouvido o Egrégio Plenário, que o Projeto de Decreto Legislativo CMI n.º 002/2012, **que dispõe sobre a concessão de férias à Prefeita Municipal e dá outras providências**, de autoria da Mesa da Mesa Diretora da Câmara, tenha tramitação e apreciação em caráter de urgência, com sua conseqüente inclusão na Ordem do Dia da presente Sessão ordinária e dispensa dos pareceres das Comissões pertinentes, vez que o presente projeto visa informar a Câmara sobre as férias regulamentares a que tem direito da Prefeita Municipal, conforme consta do OF. PMI N° 376/2012/GAB. Razão porque solicito a inclusão do Projeto de Decreto Legislativo CMI n° 002/2012 na Ordem do Dia, com urgência.

Nestes termos,  
pede deferimento.

Ibiraçu-ES, em 18 de setembro de 2012.

  
**VANDERLEI ALVES DA SILVA**  
Vereador